

CI/DESENPROF/CRC-ACRE Nº 009/2017

Conselho Regional de Contabilidade do Acre

Proc. nº 2017-36

Folhas nº 01

Visto 8

Rio Branco/Acre, 06 de julho de 2017.

DE: **ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA** (Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional)

PARA: **ISABELLA CRISTINA MELLO S. HOLANDA** (Diretora Executiva do CRC/AC)

Prezada Diretora,

Venho, por este intermédio, solicitar a Vossa Senhoria que oriente ao setor responsável pesquisa de mercado para aquisição de painel para entrevista, conforme modelo em anexo, tendo em vista a divulgação da imagem do regional nos cursos e eventos, a fim de se fazer fotos e gravações com a câmera que o órgão irá adquirir.


Vale ressaltar que esta aquisição se faz necessária para atendimento à demanda de ações a serem realizadas pela câmara de desenvolvimento profissional, sendo que a eficiente divulgação dos eventos é fundamental para a difusão e democratização do acesso às atividades, possibilitando que os profissionais, possam conhecer e participar das atividades, gerando mecanismos de aproximação com os mesmos, uma vez que são encaminhados para recepção, portaria e locais onde o CRCAC realizara seus eventos.

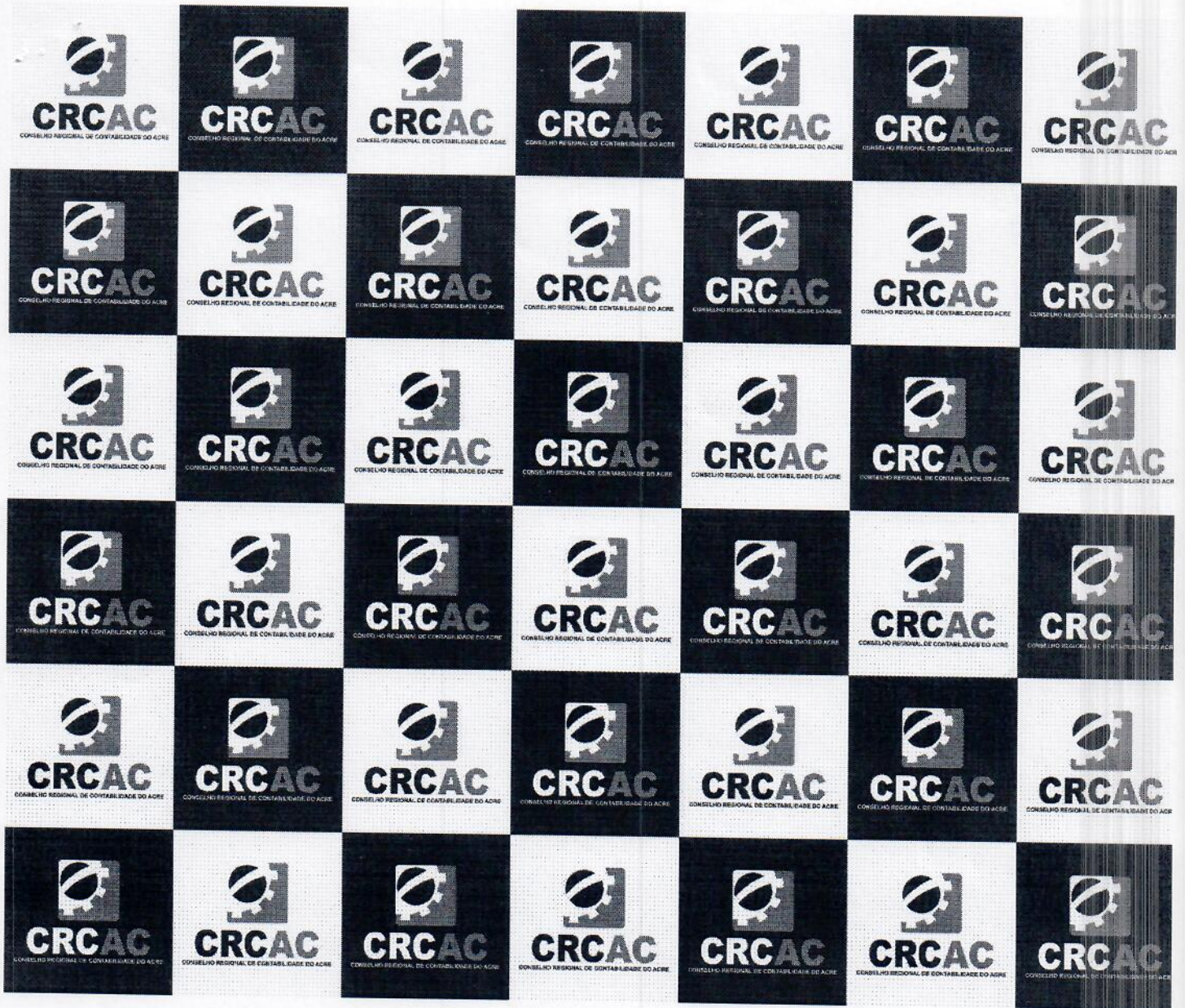
Seguem especificações para o item supracitado: Painel para entrevista tamanho de 2,35x2m, que acompanhe porta banner triplex, com barras em inox, de preferência cromadas, pois apresentam maior durabilidade, para sustentação do painel.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elis Regina Damasceno Batista**  
Vice-Presidente da Câmara de Desenvolvimento Profissional

**RECEBIDO**  
06/07/2017 às 9:31hs  
Érika S. Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos do CRC/AC  




Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36

Folhas nº 02

Visto 0

## SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO

### TERMO DE REFERENCIA

#### **OBJETO: Aquisição de Painel de Entrevista.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação feita pelo DESEPROF tendo em vista a divulgação da imagem de regional nos cursos e eventos.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre, atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

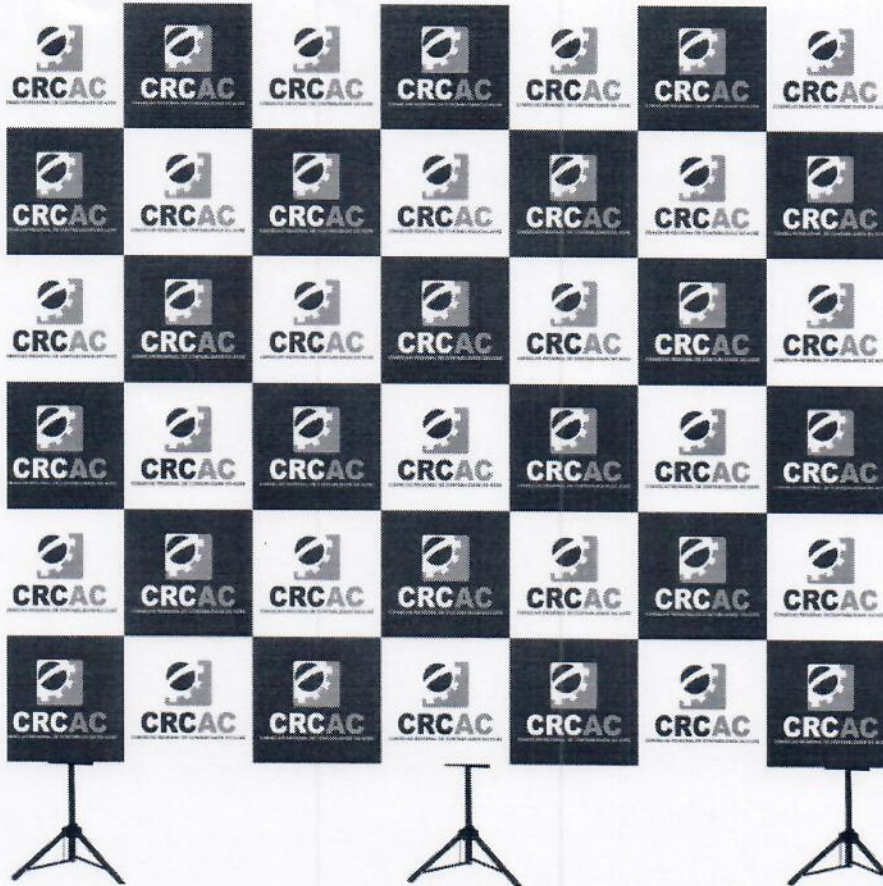
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
1	Painel para entrevista tamanho de <u>2,35X2M.</u>	1	R\$	R\$
	Porta Banner para painel de entrevista triplex	3	R\$	R\$
	Barras em Inox, cromadas para sustentação do painel.	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL				

A Solicitação de proposta de Preços.


Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138 ou no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br





Rio Branco Acre, 06 de julho de 2017.

  
Erika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC



**COMUNICAÇÃO VISUAL**  
CNPJ: 17.940.616/0001-45

9 9963-7928

E-MAIL: DWVISUAL@GMAIL.COM

**ORÇAMENTO**

Rio Branco 04/07/2017  
**CRC**  
At. Conselho Regional de Contabilidade  
A/C  
Tel.: 3227-8038 Fax:

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36

Folhas nº 03

Visto 8

Prezado (a)

**CRC:** segue orçamento solicitado para os seguintes serviço (s) especificados abaixo:

Item(s) solicitado(s)

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
01	Criação, impressão de painel para entrevista medindo 2,35 x 2m	Und	1	407,01	407,01
02	Porta banner para painel de entrevista triplex	Und	3	144,33	432,99
03	Barras em Inox cromadas para sustentação do painel	Und	2	80,00	160,00
<b>Valor Total R\$ 1.000,00</b>					

Proposta válida por 30 dias

**Weverton Silva**  
Gerente Proprietário

*Weverton Silva*  
17.940.616/0001-45  
W. L. ANDRADE SILVA - ME  
Rua das Hortências, nº 416  
Bairro Jardim Primavera  
CEP: 69.919-606  
Rio Branco - Acre

**Weverton Silva**  
**9 9963-7928**



Rua das Hortências nº 416 - Bairro Jardim Primavera  
Rio Branco - Acre - CEP: 69.919.606

Telefone:  
68. 9 9963.7928

e-mail: dwvisual@gmail.com  
Skype: weverton35\_@hotmail.com



# ALFO COMERCIO E SERVIÇOS

FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - ME  
CNPJ nº 18.054.020/0001-00 - I. E. nº 01.038.234/001-67 - I. M. nº 137.100-2

## CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36

Folhas nº 06

Visto 8

AO CRC/AC

Item	Descrição	Unid	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
01	Painel para entrevista tamanho de <u>2,35X2M.</u>	Und	1	600,00	600,00
02	Porta Banner para painel de entrevista triplex	Mil	3	185,00	555,00
03	Barras em Inox, cromadas para sustentação do painel.	Und	2	150,00	300,00
Valor Total da Proposta.....R\$...					<b>1.455,00</b>

Prazo de entrega: 15 (quinze dias).

Prazo de pagamento: à vista.

validade de 60 dias (sessenta) dias



R.K.Parrilha & Cia Ltda

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Rua Manoel Rodrigues de Souza, 276 – Bosque

Rio Branco – AC = Tel.: (68)3227-2885

Ins. Est.: 01.019.832/001-60 – CNPJ: 09.009.829/0001-08

2017-36

07

Rio Branco-AC, 10 de julho de 2017

A  
CRC  
Secretaria de Comunicação  
Nesta

Prezados Senhores,

Conforme sua solicitação, fornecemos orçamento para os serviços abaixo:

Item	Especificações	UND	Valor unitário	Valor Total
01	Painel 2,35X2M	1	595,00	595,00
02	Porta Banner Triplex	3	510,00	1.530,00
03	Barra em Inox	2	250,00	500,00
Total				2.625,00

Prazo de entrega: 5 dias  
Prazo de Pagamento: a vista  
Validade da Proposta: 60 dias

Maria Aparecida Verçoza  
Gerente



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017 - 36  
Folhas nº 08  
Visto 8

## PROPOSTA DE SERVIÇO

À  
CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
1	Criação, impressão de painel para entrevista medindo 2,35 x 2m	Und	1	610,00	610,00
2	Porta banner para painel de entrevista triplex	Und	3	215,00	645,00
3	Barras para sustentação do painel	Und	2	175,00	350,00

**Valor Total R\$ 1.605,00**

Proposta válida por 20 dias

- Declaramos de acordo com as penalidades da lei que aceitamos e nos submetemos a todas as condições do edital, como também nos comprometemos a aceitar e executar o objeto da presente proposta nas condições de prazo, preço e forma de pagamento proposto.

Rio Branco, 12 de julho de 2017

**ANA CRISTINA E SILVA DA SILVEIRA**

Representante Legal

---

Avenida Ceará, 1738 – Bosque – Rio Branco – Acre – CEP 69.900-379  
Fone: 68. 2102-2081 – E-mail: contato@dianacomunicacao.com.br  
www.dianacomunicacao.com.br



Proposta que faz a empresa IDEIA COMUNICAÇÃO, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 207 – bairro Centro – Rio Branco – ACRE e inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.829/0001-48, para o fornecimento dos serviços discriminados:


Ítem(s) solicitado(s)					
Item	Descrição do Serviço	Und	Quant	V. Unit.	Total
1	Criação, impressão de painel para entrevista medindo 2,35 x 2m	Und	1	593,00	593,00
2	Porta banner para painel de entrevista triplex	Und	3	218,33	655,00
3	Barras para sustentação do painel	Und	2	140,00	280,00

**Valor Total R\$ 1.528,00**

Proposta válida por 30 dias

2) Declaramos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, hospedagem, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Rio Branco, 10 de julho de 2017.



**Victor Augusto Nogueira de Farias**



**MAPA COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	Empresa	Quant	Div. Comunicação Visual		ALFO Comercio e Servicos		Fomedejorve		COPGRAF		DIANA		IDEIA COMUNICACAO	
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1	Panel para entrevista tamanho de 2.35X2M	1	R\$ 407,01	R\$ 407,01	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 593,00	R\$ 593,00
2	Porta Banner para painel de entrevista triplex	3	R\$ 144,33	R\$ 432,99	R\$ 185,00	R\$ 555,00	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00	R\$ 215,00	R\$ 645,00	R\$ 215,00	R\$ 645,00	R\$ 218,33	R\$ 654,99
3	Barras em Inox, cromadas para sustentação do painel	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
TOTAL				<b>R\$ 1.000,00</b>		R\$ 1.455,00		R\$ 2.625,00		R\$ 1.605,00		R\$ 1.605,00		R\$ 1.527,99

Rio Branco Ac, 12 de julho de 2017

Erika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36

Folhas nº 10

Visto 6

Usuário : NAYARA

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36Folhas nº 11Visto 8

CONTA 6.3.1.3.02.01.018  
DESCRIÇÃO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

DOTAÇÃO INICIAL :	6.700,00
ANULAÇÕES :	0,00
SUPLEMENTAÇÕES :	0,00
ORÇAMENTO ATUAL :	6.700,00
RESERVADO :	0,00
EMPENHADO :	0,00
SALDO A RESERVAR :	6.700,00
REALIZADO NO MÊS :	0,00
REALIZADO ATÉ O MÊS :	0,00
PERCENTUAL REALIZADO	0,00
SALDO DISPONÍVEL A REALIZAR	<b>6.700,00</b>

Rio Branco-AC, 31 de Julho de 2017

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
99	2017	31.07.2017	2017/00036

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	3014-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE PAINEL PARA ENTREVISTA, DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO REGIONAL NOS CURSOS E EVENTOS DO CRC/AC.	1.000,00

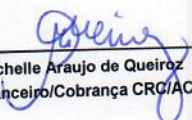
Valor por Extenso
Um Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
6.700,00	0,00	1.000,00	5.700,00

Rio Branco-AC, 31 de Julho de 2017

  
 Nayara Mª Honora de Souza  
 Departamento Contábil

  
 Valmiki Francisco da Silva  
 Presidente

  
 Michelle Araujo de Queiroz  
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

Proc. nº: 2017/000036

ORIGEM: DESENPROF

ASSUNTO: AQUISICAO DE PAINEL PARA ENTREVISTAS.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto de aquisição de painel para entrevista.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando

pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições/serviços e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*  
*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*  
*III – justificativa do preço;*  
*IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este

planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas, tendo a Empresa vencedora, **W. ANDRANDE SILVA- DW COMUNICAO VISUAL** apresentado preços compatíveis.

A prestação do equipamento e insatalação disponibilizado pela empresa

supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de equipamentos e serviços pretendidos, foi:

- W. Andrade Silva – ME Rua HORTENCIA Nº416 JD PRIMAVERA, Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ 17.940.616/0001-45.
- VALOR R\$ 1.000,00 (Mil reais).



## VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*


Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

## VII – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesmo esta compatível com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 31 de Julho de 2017.

  
Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
 Sistema de Controle Orçamentário  
 NOTA DE EMPENHO

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre  
 Proc. n° 2017-36  
 Folhas n° 18  
 Visto 8  
 Data : 31.07.2017  
 Hora : 13:40

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
89	31.07.2017	ORDINARIO	2017/00036	99	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3014 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido

Nome : W. ANDRADE SILVA- DW COMUNICAÇÃO VISUAL  
 Endereço : R DAS HORTENCIAS N416  
 CEP : 69919606 Cidade : RIO BRANCO  
 Banco : Agência :  
 CNPJ / CPF :  
 Bairro : JARDIM PRIMAVERA  
 UF : AC  
 Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE PAINEL PARA ENTREVISTA, DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO REGIONAL NOS CURSOS E EVENTOS DO CRC/AC.	1	1.000,00	1.000,00


Valor por Extenso

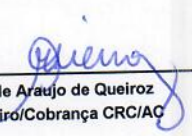
Um Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
6.700,00	0,00	1.000,00	5.700,00

Rio Branco-AC, 31 de Julho de 2017

  
 Nayara Mª Honora de Souza  
 Departamento Contábil

  
 Valmiki Francisco da Silva  
 Presidente

  
 Michelle Araujo de Queiroz  
 Financeiro/Cobrança CRC/AC

imprimir

*Passo para 245-1*

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
 Prog. nº 2017-36  
 Folhas nº 19  
 Visto 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC**  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/riobranco">https://www.e-nfs.com.br/riobranco</a> , informando o código de verificação.	Código de verificação <b>BFA7.8FDA.6D2E</b>	Data-Hora da emissão <b>10/08/2017 - 18:22:28</b>
	Natureza da operação <b>Retenção Simples</b>	Número da Nota <b>105</b>

Prestador de Serviços	
<b>DW</b> COMUNICAÇÃO VISUAL	<b>W. ANDRADE SILVA - ME</b> HORTÊNCIAS, 416, JD PRIMAVERA, Telefone: 6832274344. CEP 69919-606 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 17.940.616/0001-45 Email dwvisual@gmail.com
	Inscrição Municipal 1374801 Inscrição Estadual 0103962400190

*Documento Utilizado em Pagamento*  
**PAGO**

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE 00.732.012/0001-00 CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11 CJ MARIANA, Telefone: 6832278038. 69919-180 RIO BRANCO - AC - BRASIL crcac@brturbo.com.br
	Inscrição Municipal 1215540 Inscrição Estadual

**Discriminação do Serviço/Dados Adicionais**  
 Referente a criação e impressão digital de banner para entrevistas e compra de porta banners para suporte.  
*Autorizo o pagamento*  
15/08/17  
 Contador Valmirki Francisco da Silva  
 Presidente do CRC/AC  
**RC-AC LIQUIDADO**

Atesto que os SERVIÇOS constantes neste Recibo e/ ou Nota Fiscal foram Prestados. Rio Branco-AC, 10/08/2017

Serviço: 08-AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIVE O AGENCIAMENTO DE VEICULAÇÃO POR QUAISQUER MEIOS							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
1.000,00	1,00	0,00	0,00	1.000,00	2,00	20,00	1.000,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00**

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L.(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
20,00	0,00	20,00	980,00	

**Outras Informações**  
 - ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço  
 - Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO  
 - NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013.  
 - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/09/2017



RETENÇÕES PELA FONTE PA...  
 CÓDIGO DE RETENÇÃO 6390  
 VALOR BRUTO: 1000,00  
 IR FONTE: 4,80 %  
 PIS: 0,65 %  
 COFINS: 30 %  
 CSLL: 1,0 %  
 VALOR DO DESCONTO: 94,50 + ISS 20,00 = 114,50  
 VALOR LÍQUIDO: 885,50

*Boneo Brasil 001  
 Agência 3022-8  
 conta 106.141-X*

Simples  
ServiçosSimei  
Serviços

Início | Voltar | A+

**Consulta Optantes**

Data da consulta: 10/08/2017

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **17.940.616/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **W. ANDRADE SILVA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2013 19:22		Convertido em Opção	

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

Voltar

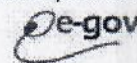
Gerar PDF





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**Secretária Municipal de Finanças**  
**Gerência de Arrecadação**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

emitido pela internet



1009/2017

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)

Regional de Contabilidade do Estado Acre

Contribuinte: W. ANDRADE SILVA - ME

C.N.P.J./C.P.F.: 17940616000145

Endereço: RUA DA HORTENCIAS N° 416

Loteamento:

Condomínio:

Bairro: JARDIM PRIMAVERA

Cidade: RIO BRANCO

Cep: 69900-000

Data Expedição: 08/08/2017 Validade: 15/10/2017

Área do Terreno: 0,00

N.º de Autenticidade: 2A88.DABF.8713.E4B2.4A7A

2017-56  
23  
6

CERTIFICO que NÃO CONSTAM pendências relativas a tributos municipais e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Rio Branco-AC em nome do(a) contribuinte e/ou imóvel acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão emitida as 15:47:51 do dia 08/08/2017  
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco. [www.riobranco.ac.gov.br](http://www.riobranco.ac.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017-36  
Folhas nº 22  
Visto 8

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W. ANDRADE SILVA - ME**  
**CNPJ: 17.940.616/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:18:26 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2017.

Código de controle da certidão: **6033.247B.E91C.E360**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36Folhas nº 23Visto 8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W. ANDRADE SILVA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.940.616/0001-45

Certidão nº: 135242428/2017

Expedição: 10/08/2017, às 18:04:28 *U*

Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. ANDRADE SILVA - ME**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
17.940.616/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17940616/0001-45  
**Razão Social:** W ANDRADE SILVA ME  
**Nome Fantasia:** DW COMUNICACAO VISUAL  
**Endereço:** RUA DAS HORTENCIAS 416 / JARDIM PRIMAVERA / RIO BRANCO  
/ AC / 69919-606

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2017 a 08/11/2017

**Certificação Número:** 2015060507381831045609

Informação obtida em 08/10/2017, às 15:37:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 10/08/2017

Hora Emissão: 16:30

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 577792

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)*

*\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

W. ANDRADE SILVA - ME

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-56

Inscrição Estadual:

01.039.624/001-90

Identidade:

Folhas nº 23

Visto 8

CNPJ:

17.940.616/0001-45

CPF:

Endereço:

RUA DAS HORTENCIAS, Nº 416 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CEP: 69919606

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quinta-feira, 10 de Agosto de 2017, 16:30

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

08/10/2017

Código de Autenticidade:

a3086ee73d02a724

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 PROCURADORIA FISCAL

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36

Folhas nº 26

Visto 8

## Dados do Contribuinte

CNPJ: **17.940.616/0001-45**  
 Razão Social: **W. ANDRADE SILVA - ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo.** não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 10 de agosto de 2017**  
 Data da Validade: **segunda-feira, 9 de outubro de 2017**  
 AUTENTICAÇÃO Nº: **848-24BE-278E1-640-313EC-91-A-IEF**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:

69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
 DO ESTADO DO ACRE

**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA**

ESTADO DO ACRE  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 PROCURADORIA FISCAL

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
 Proc. nº 2017-56  
 Folhas nº 27  
 Visto 8

**Dados do Contribuinte**

CNPJ: **17.940.616/0001-45**  
 Razão Social: **W. ANDRADE SILVA - ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 10 de agosto de 2017**  
 Data da Validade: **segunda-feira, 9 de outubro de 2017**  
 AUTENTICAÇÃO Nº: 848-24BE-278E1-640-313EC-91-A-1EF

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
 DO ESTADO DO ACRE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco**

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Proc. nº 2017-56  
Folhas nº 28  
Visto 8

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 09/08/2017, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **w andrade silva me**, ou vinculado ao **CNPJ 17.940.616/0001-45**.

---

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
  - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
  - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
- 

Rio Branco (AC), 10 de agosto de 2017.

**CERTIDÃO Nº:** 001277219  
1277219

**PEDIDO Nº:**



FOLHA: 1/1



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36

Folhas nº 23

Visto 8

## Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
<b>Conta origem:</b>	2278 / 003 / 00000078-0
<b>Conta destino:</b>	3022-8/126141-X
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	001-BANCO DO BRASIL S/A
<b>Finalidade:</b>	07-Pagamento a Fornecedores
<b>Nome destinatário:</b>	W. ANDRADE SILVA ME
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	17.940.616/0001-45
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 885,50
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 8,65
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 894,15
<b>Identificação da operação:</b>	SELIC2017.36 NF105 PAINEL

<b>Data de débito:</b>	15/08/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	15/08/2017 17:24:14

*Michelle Araújo de Queiroz*  
 Chefe do Setor Financeiro Cobrança do CRC/AC

<b>Código da operação:</b>	00052393
<b>Chave de segurança:</b>	T918Q1JFZPNNSNYU

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

843

**NOTA DE ESCLARECIMENTO DE VALORES**

**Nome do Favorecido:**

**W.ANDRADE SILVA – ME**

**CPF/CNPJ: 17.940.616/0001-45**

**Valor:**

**R\$ 885,50**

**Valor por extenso: OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E  
CINQUENTA CENTAVOS**

**DOCUMENTOS VINCULADOS AO RECEBIMENTO:**

PROC. SELIC 2017/036 – CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE PAINEL PARA ENTEVISTA E COMPRA DE PORTA BANNERS PARA SUPORTE. NF105 DE 10.08.2017

**ASSUNTO:**


PAGAMENTO POR MEIO DE DOC E DA NF 105, EM FAVOR DE W.ANDRADE SILVA – ME, COM VENC. PARA 16.08.2017.

**HISTÓRICO:**

Foi realizado o pagamento da NF105, por meio de DOC E, na presente data, porém foi feito pela conta movimento do CRCAC (78-0 do Banco Caixa Econômica Federal) e deveria ter sido realizado pela de Evento (conta 841-1 do Banco Caixa Econômico Federal), por se tratar de despesa com Projeto de Educação Continuada. E devido inobservância do Empenho acabou por ser feito o DOC pela conta errada. Assim, nesta mesma data foi realizado o crédito na conta 78-0, por meio de TEV (transferência de mesma titularidade) debitando da 841-1, a fim de ajuste dos lançamentos

**Emitente:**

Rio Branco-Acre, 15.08.2017.

  
Michelle A. de Queiroz  
Setor de Cobrança/Financeiro

**Recibo**

Valor debitado na Conta Eventos do CRCAC – Banco Caixa Econômica Federal. Agência 2278-0. Conta 841-1, no dia 15.08.2017.

Valor creditado na conta Movimento do CRCAC – Banco Caixa Econômica Federal. Agência 2278-0. Conta 78-0, no dia 15.08.2017.

C. Contabilidade do Estado Acre  
Pr. 2017-36  
Folha 30  
Visto 6



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-36

Folhas nº 31

Visto 8

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDA
<b>Conta origem:</b>	2278 / 003 / 00000841-1
<b>Conta destino:</b>	2278 / 003 / 00000078-0

<b>Nome destinatário:</b>	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
<b>Valor:</b>	R\$ 885,50
<b>Identificação da operação:</b>	DEVOL PAGTO ERRO PELA 78

<b>Data de débito:</b>	15/08/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	15/08/2017 18:26:10

<b>Código da operação:</b>	00514247
<b>Chave de segurança:</b>	TVWGRK8278LCC8RS

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

*Michelle Araújo de Queiroz*  
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
Sistema de Controle Orçamentário  
ORDEM DE PAGAMENTO

LANÇADO.

DOC. 800

Data : 15/08/2017

Hora : 12:02

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3113	15/08/2017		2017/00036

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
89	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	1.000,00
Projeto			
PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CURSOS E PALESTRAS			

Favorecido			
Nome	: W. ANDRADE SILVA- DW COMUNICAÇÃO VISUAL	CNPJ / CPF	:
Endereço	: R DAS HORTENCIAS N416	Bairro	: JARDIM PRIMAVERA
CEP	: 69919606	Cidade	: RIO BRANCO
		UF	: AC

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NF 105 - W.ANDRADÉ SILVA - ME- REF. CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DIGITAL DE PAINEL PARA ENTREVISTAS E COMPRA DE PORTA BANNERS PARA SUPORTE - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO REGIONAL NOS CURSOS E EVENTOS DO CRC/AC. COMPETÊNCIA AGOSTO/2017.	16/08/2017	1.000,00

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-56

Folhas nº 32

Visto 6

Descontos		
2 % - ISS - 20,00    9,45 % - 6190 - 94,50		
Valor Bruto : 1.000,00	Valor Descontos : 114,50	Valor Líquido : 885,50

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	<p><u>15, 08, 17</u> Data</p> <p><u>Michelle Araujo de Queiroz</u> MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC</p>

Pagamento	
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 1.000,00 (um mil reais ) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.	<p><u>15, 08, 17</u> Data</p> <p><u>Valmiki Francisco da Silva</u> VALMIKI FRANCISCO DA SILVA PRESIDENTE CRCAC</p>

Recursos			
Banco	: CAIXA ECONOMICA	Agência	: 2278
Tipo Pagto.	: DOC	Conta	: 841-1
Valor Pago	: 885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)	Conta Contábil	: 1.1.1.1.07.04.002
		Complemento	:
		Num. Cheque	:

Recibo	
RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 885,50 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).	<p>_____/_____/_____ Data</p> <p>_____ Favorecido</p>



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO SELIC Nº: 36/2017**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAINEL DE ENTREVISTA**

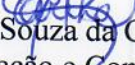
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DATA: 12/07/2017**

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao nº33.

Rio Branco, Ac – 16 de Agosto de 2017.

  
Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC